



Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* 100 10 1949 *

PROTÓCOLO 00998

CLASSIF. 593.503

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RECIBO

REQUERIMENTO Nº 699.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, de acôrdo com notícias inseridas na Imprensa paulistana em 3/8/49, adquiriu, à Avenida da Saúde, em Campinas, 62 500 m2 de terrenos, afim de construir cêrca de 200 casas para seus associados;

CONSIDERANDO que Jundiaí também merece ser aquinhoadada com os benefícios oriundos de uma lei que nela teve a sua gênese,

REQUEIRO, com a aprovação do Plenário, seja oficiado ao sr. Presidente da C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista, fazendo-lhe sentir que a Câmara Municipal de Jundiaí, como porta-voz do povo, espera contar com realizações concretas no sentido da solução do problema da moradia dêsses milhares de trabalhadores, que mensalmente depositam, nos cofres daquela instituição previdenciária, pesado tributo arrecadado dos seus precíssimos vencimentos.

Sala das Sessões, 10/8/949.

*Processo
Procedente de
10/8/49
P. Freitas*

J. Candelário de Freitas
Joaquim Candelário de Freitas.

[Signature]
19-8-49

Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviários da Cia. Paulista

Caixa Postal 65 - JUNDIAÍ - E. S. Paulo

GP. 8-49-284

Jundiaí, 17 de agosto de 1949
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* AGO 17 1949 *

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Senhor Presidente.

1.- Em resposta ao ofício DRP.8/49/14-Proc.990/523.503, de 12 do corrente, de V.S., relativamente ao requerimento n.º 699, apresentado pelo ilustre Vereador Sr. Candelário de Freitas, temos a honra de esclarecer à Egrégia Câmara que, adquirindo um terreno em Campinas, para futura construção de um grupo de casas econômicas, não visou esta Caixa dar preferência à vizinha cidade sobre qualquer outra abrangida no âmbito de suas atividades. A transação apenas se apresentou com as características de um bom negócio para a Caixa, ou melhor, de uma boa inversão de fundos. Parte de espólio, haviam os proprietários da área acordado em só vendê-la por inteiro, recusando qualquer proposta de fracionamento. Diante desta imposição, deixou de interessar a particulares e foi adquirida pela Caixa tendo em vista o seguinte: a) - o baixo preço pedido por metro quadrado; b) - a excelente localização do terreno e suas ótimas condições de salubridade; c) - a perspectiva do seu aproveitamento para futura construção de um grupo residencial numa cidade em que também é angustioso o problema das moradias. O respectivo processo foi submetido a prévio exame do órgão técnico do Ministério do Trabalho e aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2.- Pelo menos durante a nossa gestão na Presidência, ainda não se deparou à Caixa oportunidade igual, em Jundiaí, isto é, uma oferta de terreno que reunisse aquelas mesmas excepcionais características: baixo preço, dimensionamento adequado e locali-

Ao Ilmo.Sr. Amadeu Ribeiro Júnior,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

Luiz Ferraz de Azevedo
17/8/49
Ribeiro

localização próxima ao ponto de trabalho dos segurados. Quanto à questão de preço, aliás, não diremos novidade assinalando que os terrenos, em Jundiaí, são oferecidos por quantias às vezes exorbitantes, e longe estão, dessa forma, de implicar num investimento satisfatório de fundos por parte de uma autarquia como esta. A especulação é notória. Ainda recentemente, a Companhia Paulista, com o propósito de minorar a crise local de habitação, vendeu a seus funcionários, a baixo preço, numerosos lotes de terra, certa de que seriam aproveitados para edificações. Entretanto, só uma parte dos lotes foi reservada para esse fim, enquanto os demais foram desde logo revendidos com intuito puramente especulativo. Há casos em que o custo das grandes áreas cadastradas, embora alto, se justifica diante da valorização imposta pelo progresso da cidade e por outros fatores. Mas sucede que, nesta Caixa, devemos encarar a questão de preços do ponto-de-vista de nossos segurados: geralmente detentores de pequenos salários, estariam eles impedidos de adquirir lotes de uma área que viesse a ser comprada pela Instituição por preço elevado.

3.- Outrossim, podemos afirmar que a Caixa jamais deixou de efetuar "realizações concretas" em favor dos segurados deste local, quer em matéria imobiliária, quer no tocante à outorga de benefícios, etc. Tenha-se em vista o número de financiamentos já concedidos para construções de prédios, liberação de hipotecas, etc., para ter-se idéia de que Jundiaí também tem sido "aquinhoadada com os benefícios de uma lei que nela teve sua gênese", e naturalmente não deixará nunca de ser contemplada com outros mais, pois a boa vontade neste órgão, em tal sentido, não é menor do que a manifestada pelo distinto Autor de requerimento e pela Egrégia Câmara. Contudo, não se deverá pretender que a Caixa resolva por si só o problema da moradia de "milhares de trabalhadores", tendo em vista a magnitude de um problema cujos reflexos hoje se projetam por todo o território nacional. Quando muito cabe à Caixa contribuir para a atenuação do problema, o que, aliás, está fazendo, desde há muito tempo, dentro de suas possibilidades orçamentá

orçamentárias, tanto em Jundiaí como em outros lugares. Há hoje na CAP cerca de 25.000 segurados, de várias empresas ferroviárias, lideradas pela CP; de cooperativas de consumo, empresas elétricas, serviços de água e esgotos e prefeituras em número de cem. Ora, sendo a crise de habitação um problema generalizado, é claro que a Caixa não poderá realizar investimentos imobiliários apenas em Jundiaí, mas é obrigada a encarar a questão em seu aspecto geral, tendo em vista a comunidade de segurados toda, pois todos são contribuintes e todos são iguais perante a lei. De resto, note-se que a finalidade precípua de uma instituição de previdência social não é resolver o problema de moradias de seus associados e sim dar-lhes benefícios de aposentadoria e pensões.

4.- O ideal seria se a Caixa pudesse atender a tudo e a todos, ao mesmo tempo, mas isto é praticamente impossível. Sem estabelecer distinções, e dentro das verbas orçamentárias disponíveis, aprovadas pela Autoridade competente do Ministério do Trabalho, vai ela distribuindo gradativamente os benefícios de previdência e assistência previstos em lei. Quanto às contribuições por ela arrecadadas (e tidas como "pesado tributo" pelo ilustre Vereador), também são as fixadas expressamente na lei, cujas disposições não cabe à Caixa discutir e sim acatar. E de tudo quanto realiza presta contas à fiscalização federal, exercida através daquele Ministério, e ao Egrégio Tribunal de Contas. Agora, por exemplo, está fazendo face, à caudal de novas aposentadorias e pensões em boa hora majoradas por força de lei federal (Regulamento 26.778, de 14-6-49) e arrecadando mensalidades dentro de novo nível estabelecido na mesma lei federal. Se tais contribuições representam "pesado tributo arrecadado dos parcíssimos vencimentos" dos segurados - como diz o requerimento em apêço -, não cabe evidentemente à Caixa entrar no mérito do assunto, pois, de um lado, é a lei que fixa o "quantum" da mensalidade e, de outro lado, a fixação de vencimentos constitui matéria pertinente à economia interna das empresas.

5.- Seria desejável se com o produto das arrecadações todos os assuntos relativos a este órgão pudessem ser atacados simultaneamente, em proveito da nobre e laboriosa classe vinculada. Mas,

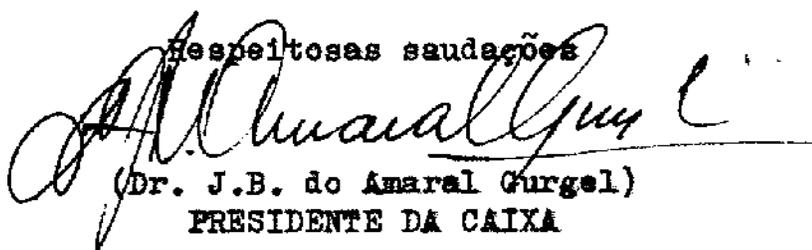
os problemas são sempre de tal vulto e de tal ordem que só progressivamente, com o correr do tempo, se poderá, decerto, atingir aquê le objetivo. O caso é, mutatis mutandis, semelhante ao da Municipalidade local: em que pese a arrecadação de apreciáveis tributos ao povo, muitos problemas ainda estariam, talvez, a demandar solução, como o da passagem de nível da Paulista, instrução e saúde pública, etc., o que não quer dizer que haja falta de boa vontade tanto da parte do Senhor Prefeito como da Egrégia Câmara. Pelo contrário, a boa vontade é sempre tão notória que se supõe estejam encaminhados para breve resolução todos os problemas municipais de Jundiaí.

6.- Justamente considerando o fato de ser Jundiaí o berço da previdência social, desde há muito merecia ela contar com a CAP da Paulista convenientemente instalada, em prédio próprio. Pois esse problema, de relevância administrativa para nós, deverá ser em breve resolvido, com proveito não só para os segurados como para a cidade, uma vez que será esta dotada de mais um prédio consentêneo com o seu progresso e terá naturalmente afastada a hipótese de ser um dia a Instituição transferida para outra cidade, o que, aliás, já esteve há alguns anos em cogitação, provocando o fato grande celêuma e os mais justos protestos por parte de Jundiaí. O terreno já foi adquirido e os estudos para a edificação respectiva se encontram em andamento. Esses estudos ficaram um tanto retardados, em virtude de outros, de caráter financeiro, que fomos obrigados a empreender, diante dos encargos que a Caixa vai assumir per fôrça da nova lei que restabeleceu as aposentadorias ordinárias e majorou o "quantum" dos benefícios.

7.- É o que, sôbre o assunto, nos cabe informar.

8.- Apesar dos seus exaustivos trabalhos administrativos, esta Presidência está sempre ao dispor da Egrégia Câmara Municipal de Jundiaí, à qual reitera seus protestos de elevada simpatia e consideração.

Respeitosas saudações



(Dr. J.B. do Amaral Gurgel)

PRESIDENTE DA CAIXA

Camp.